



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 11, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2018

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001448

Data: 27/11/2018 14:16

LEG

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALÍNEA "a" DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO:

- 1- **CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 886/2007 de 20 de dezembro de 2007 que "Regulamenta a Sistemática de Avaliação para promoção horizontal dos servidores públicos da Administração Direta do Município de Tarumã, prevista no artigo 33 da Lei Municipal nº 101/94 de 18 de abril de 1994 e artigo 48 e seguintes da Lei Municipal nº 468/2001 de 30 de agosto de 2001 e dá outras providências", com alteração dada pelo Decreto nº 954/2008 de 08 de abril de 2008.
- 2- **CONSIDERANDO** que foram observado para efeitos de avaliação, a composição de todos dos fatores I- Metas; II- Assiduidade; III- Antiguidade; IV - Atualização; V- Satisfação e VI- Produção Profissional, em caráter efetivo;
- 3- **CONSIDERANDO** que a pontuação de cada colaborador será cumulativa durante todo o período de efetivo exercício do servidor dentro do quadro de pessoal, em consoante com o Parecer Técnico Jurídico e Parecer Técnico Contábil;



## CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

- 4- **CONSIDERANDO** que a avaliação referida foi procedida observada a data de ingresso da servidora no cargo, sendo que para tanto foram observados as regras previstas no artigo 51 e seguintes do citado diploma legal com as alterações dadas pelo Decreto nº 954/2008 de 08 de abril de 2008, em consoante com o Parecer Técnico Jurídico e Parecer Técnico Contábil;
- 5- **CONSIDERANDO** finalmente que foi realizado as publicações das notas da servidora pública municipal no local de costume nas datas previstas e registrados na pasta funcional que tenham correlação direta com os termos do citado Ato.

### DETERMINA:

**Art. 1º** - Em face do disposto no Decreto nº 886/2007 de 20 de dezembro de 2007 com as alterações dadas pelo Decreto nº 954/2008 de 08 de abril de 2008 e suas posteriores alterações, fica automaticamente promovida a Sra **SILVANA APARECIDA DE OLIVEIRA SANTOS**, que desta fica fazendo parte integrante para o “**GRAU B**” – “**GRUPO III**” na zona horizontal de acordo com as regras previstas no artigo 33 da Lei Municipal nº 101/94 de 18 de abril de 1994 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Tarumã).

**Parágrafo único** - A promoção a que alude o “caput” deste artigo, retroagindo seus efeitos para a data de 25 de junho de 2018.



**CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

**Art. 2º** - O departamento de Pessoal/Recursos Humanos da Câmara Municipal, deverá providenciar todos os assentamentos na pasta individual da servidora supra citada.

**Art. 3º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 26 de Novembro de 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação



EVERSON LUIS DE CAMARGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 07, DE 19 DE OUTUBRO DE 2018

Câmara Municipal de Tarumã  
  
PROTOCOL GERAL 0001262  
Data: 22/10/2018 11:57  
LEG

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “a” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

Considerando melhor a adequação dos serviços administrativos, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

- 1- A partir de 20 de Outubro de 2018, para adequação dos serviços de funcionamento da Câmara Municipal o colaborador lotado no cargo de Agente Administrativo em caráter efetivo, terá um horário de trabalho especial devido ao fato do mesmo estar cursando ensino Superior. Seu novo horário de trabalho será de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados e pontos facultativos, entrada às 07:00 saída para almoço 12:00, retorno do almoço as 13:00 e saída final 16:00, conseguindo assim o mesmo concluir as 40 horas semanais de trabalho como exigido no seu cargo.
- 2- O cargo de Procurador Jurídico também sofrerá alterações para que seu horário se ajuste nas 20 horas semanais trabalhadas, com base no Estatuto da Ordem dos Advogados em seu artigo 20 “A jornada de trabalho do advogado empregado, no exercício da profissão, não poderá exceder a duração diária de quatro horas contínuas e a de vinte horas semanais, salvo acordo ou convenção coletiva ou em caso de dedicação exclusiva”. Durante os dias de sessões legislativas ordinárias, extraordinárias e solenes, bem como audiências públicas orçamentárias este colaborador terá seu expediente de trabalho apenas dedicado a estas sessões.
- 3- O cargo de Ajudante de Serviços fica com o seguinte horário: entrada às 07:00 saída almoço 11:30, retorno almoço 12:30 e saída final 16:00, devido ao fato da importância deste cargo executar algumas de suas tarefas antes da abertura da Câmara para o público externo.



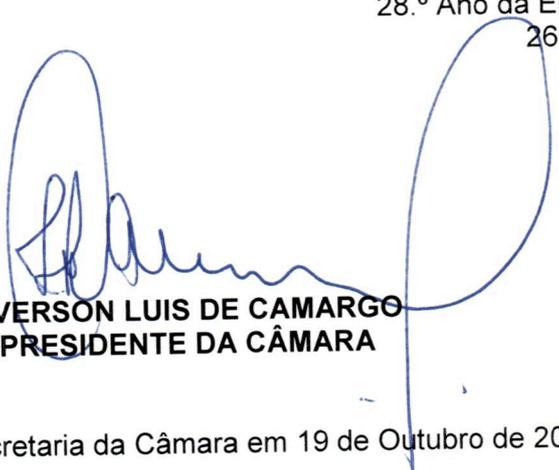
# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

- 4- Os demais colaboradores ficam condicionados ao horário de funcionamento das 08:00 (interno) 08:30 (externo para atendimento ao público) às 17:00.
- 5- Eventuais compensações e ajustes na carga horária devem ser realizados e cumpridos na mesma semana em que acontecerem seus fatos geradores. Estes ajustes devem ser feitos para que os colaboradores consigam cumprir sua carga horária semanal exigida por lei, no caso 20 horas semanais ou 40 semanais.
- 6- Os estagiários de 06 horas diárias tem direito a 15 minutos de descanso durante o período de trabalho.
- 7- Conforme o Artigo 146 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Tarumã os funcionários ocupantes de cargo em provimento efetivo, só poderão trabalhar em horário diverso do seu expediente tendo direito a gratificação por serviços extraordinários quando forem convocados.
- 8- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 19 de Outubro de 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação



**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**PRÉSIDENTE DA CÂMARA**

Publicado na Secretaria da Câmara em 19 de Outubro de 2018.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

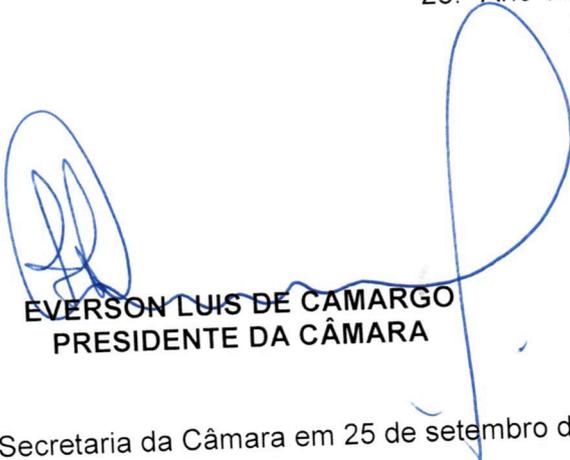
### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 05, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “a” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

Considerando melhor a adequação dos serviços administrativos, financeiros e contábeis, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

- 1- Todos os funcionários, estagiários e vereadores deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer à Secretaria o número de sua conta bancária e agência, a fim de que os pagamentos de proventos e subsídios sejam realizados através de transferência bancária.
- 2- Para conhecimento dos interessados, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 25 de Setembro de 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação

  
EVERSON LUIS DE CAMARGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado na Secretaria da Câmara em 25 de setembro de 2017.

1130  
Protocolo 25/09 - 15h58  
64814605/0001-55

**Câmara Municipal  
de Tarumã**

Centro - CEP 19.820.000

TARUMÃ - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 01, 02 DE JANEIRO DE 2018

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALÍNEA “a” DO INCISO V DO ARTIGO 26, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

Câmara Municipal de Tarumã  
PROTOCOLO GERAL 0000016  
Data: 08/01/2018 09:06  
ADM

1. Ficam assim constituídas as Comissões Permanentes para a Legislatura de 2018:

#### **CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

Presidente: Ademir Bregagnoli  
Membro: Solange Aparecida Caron  
Relator: José Roberto de Almeida

#### **OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Presidente: Solange Aparecida Caron  
Membro: Aparecido Siqueira  
Relator: José Adilson Perciliano

#### **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Presidente: Antonio Marcos da Costa Lima  
Membro: José Roberto de Almeida  
Relator: Ademir Bregagnoli

#### **PLANEJAMENTO, USO, OCUPAÇÃO E PARCELAMENTO DO SOLO**

Presidente: José Roberto de Almeida  
Membro: Luiz Carlos Frizzo  
Relator: Aparecido Siqueira

#### **SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

Presidente: José Adilson Perciliano  
Membro: Danilo Henrique Correa dos Santos  
Relator: Antonio Marcos da Costa Lima

2. Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

Câmara Municipal de Tarumã, 02 de Janeiro de 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação



**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado na Secretaria da Câmara em 02 de Janeiro de 2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

### ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2018

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “a” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:



Considerando melhor a adequação dos serviços administrativos, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

- 1- A partir de 03 de janeiro de 2018, os atendimentos da Secretaria da Câmara Municipal de Tarumã ao público externo serão de segunda a sexta-feira, excetuando-se feriados e pontos facultativos, das 08:30 às 17:00, sem fechamento para o almoço.
- 2- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 02 de Janeiro de 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação

  
**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado na Secretaria da Câmara em 02 de Janeiro de 2017.



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 05, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “a” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

Considerando melhor a adequação dos serviços administrativos, financeiros e contábeis, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

- 1- Todos os funcionários, estagiários e vereadores deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, trazer à Secretaria o número de sua conta bancária e agência, a fim de que os pagamentos de proventos e subsídios sejam realizados através de transferência bancária.
- 2- Para conhecimento dos interessados, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 25 de Setembro de 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação

  
EVERSON LUIS DE CAMARGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Protocolo 1130 / 25/09 15h58 Publicado na Secretaria da Câmara em 25 de setembro de 2017.  
64814605/0001-55  
Câmara Municipal  
de Tarumã  
Centro - CEP 19.820.000  
TARUMÃ - SP



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 04, 25 DE SETEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, cumprindo o que dispõe os art. 31, inciso I, letra "c" e art. 311, ambos do Regimento Interno, faz saber que a Resolução n.º 159/2018, de 24 de setembro de 2018, publicada no átrio da Casa de Leis do mesmo dia, mês e ano, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", entrou em vigor na data de sua publicação, e considerando melhor a adequação dos serviços financeiros, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

1 - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária, do mesmo programa, da Câmara Municipal:

01	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	
01.031.0037.2147.	MANUTENÇÃO SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL	
3.3.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (Ficha 14)	R\$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO.....		R\$ 10.000,00

2 - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº4.320/64, da seguinte dotação orçamentária:

01	PODER LEGISLATIVO	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ	
01.031.0016.2024.	INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO	
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 2)	R\$ 10.000,00

Protocolo 440 -  
64614605/0001-55  
Câmara Municipal  
de Tarumã  
Centro - CEP 19.820.000  
TARUMÃ SP  
27/9



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 10.000,00**

**3 -** As alterações promovidas por esta Resolução não alteram o PPA – Plano Plurianual e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, pois transfere recursos de um elemento para outro, todos no Programa n.º 016- Poder Legislativo.

**4 -** Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 25 de setembro de 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação

**EVERSON LUIS DE CAMARGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 10, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, cumprindo o que dispõe os art. 31, inciso I, letra "c" e art. 311, ambos do Regimento Interno, faz saber que a **Resolução n.º 164/2018, de 14 de outubro de 2018**, publicada no átrio da Casa de Leis do mesmo dia, mês e ano, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", entrou em vigor na data de sua publicação, e considerando melhor a adequação dos serviços financeiros, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

1 - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

I – Suplementação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00

01.031.0037.2146. MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 06).....R\$ 10.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 10.000,00**

2 - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

I. Anulação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

Câmara Municipal de Tarumã



PROTOCOLO GERAL 0001413

Data:21/11/2018 14:04

LEG



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**01.01.00**

**01.031.0037.2145. INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO**

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 02).....R\$  
10.000,00

**TOTAL ANULADO..... R\$ 10.000,00**

**3 - Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.**

Câmara Municipal de Tarumã, 14 de novembro 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado na Secretaria da Câmara em 21 de novembro de 2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 10, 14 DE NOVEMBRO DE 2018

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, cumprindo o que dispõe os art. 31, inciso I, letra "c" e art. 311, ambos do Regimento Interno, faz saber que a **Resolução n.º 164/2018, de 14 de outubro de 2018**, publicada no átrio da Casa de Leis do mesmo dia, mês e ano, que "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências", entrou em vigor na data de sua publicação, e considerando melhor a adequação dos serviços financeiros, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

1 - Fica aberto no Orçamento - Programa da Câmara Municipal de Tarumã, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

I – Suplementação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

01.01.00

01.031.0037.2146. MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO

3.3.90.14 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL (Ficha 06).....R\$ 10.000,00

**TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 10.000,00**

2 - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Anulação Parcial, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal n.º 4.320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

I. Anulação:

01 CÂMARA MUNICIPAL

01.01 CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**01.01.00**

**01.031.0037.2145. INVESTIMENTO DO LEGISLATIVO**

4.4.90.52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (Ficha 02).....R\$  
10.000,00

**TOTAL ANULADO..... R\$ 10.000,00**

**3** - Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 14 de novembro 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação

**EVERSON LUIS DE CAMARGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA**

Publicado na Secretaria da Câmara em 21 de novembro de 2018



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: www.camarataruma.sp.gov.br - E-mail: camarataruma@camarataruma.sp.gov.br

## ATO DO PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL N.º 09, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018

“O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, DE ACORDO COM A ALINEA “a” DO INCISO I DO ARTIGO 31, DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO”:

Considerando melhor a adequação dos serviços administrativos, esta Presidência resolve expedir o presente ATO declarando o seguinte:

- 1- No dia 22 de Novembro de 2018, e apenas nesta data, os serviços de atendimento ao público externo da Câmara Municipal de Tarumã serão suspensos, devido à falta de servidores na casa, pois estes irão para viagem a cidade de São Paulo em acompanhamento do encerramento dos projetos Câmara Mirim e Parlamento Jovem.
- 2- Para conhecimento da população e das autoridades competentes, proceda-se a publicação deste.

Câmara Municipal de Tarumã, 20 de Novembro de 2018.  
28.º Ano da Emancipação Política  
26.º Ano da Instalação

**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**

Câmara Municipal de Tarumã  
  
PROTOCOLO GERAL 0001406  
Data:20/11/2018 16:05  
LEG



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 46 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19620-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: www.taruma.sp.leg.br E-mail: administrativo@taruma.sp.leg.br

**Transparência a serviço da população**

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA N.º 12, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2018.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO:

- 1- **CONSIDERANDO** a Homologação do Concurso Público n. 01/2016 em 30 de dezembro de 2016;
- 2- **CONSIDERANDO** a cláusula 01 do Item II do Edital de Abertura que prevê a possibilidade de prorrogação do prazo de validade do concurso;
- 3- **CONSIDERANDO** o art. 37, III da Constituição Federal;
- 4- **CONSIDERANDO** a possibilidade de para vagas que venham a surgir, oriundas de exonerações, aposentadorias, aumento de quadro funcional ou expansão da área;
- 5- **CONSIDERANDO** os princípios da economia, eficiência e publicidade;

**DETERMINA:**

**Art. 1.º** - Fica prorrogado por 02 (dois) anos o prazo de validade do Concurso Público n. 01/2016 a contar desta data para provimento do cargo de Agente Administrativo.

**Art. 2.º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

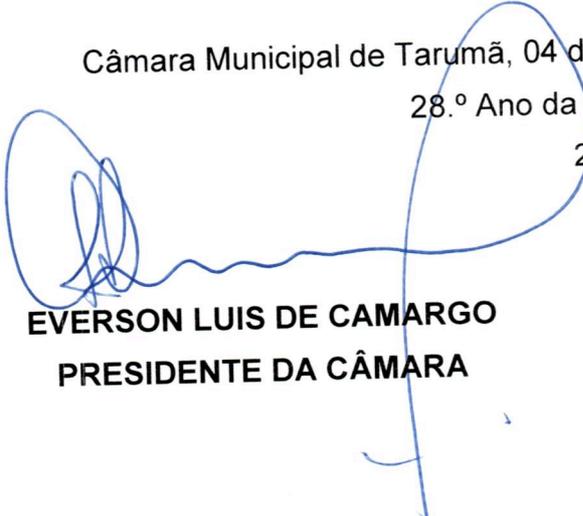
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

*Protocolo 1459-2018*  
**64614605/0001-55**  
**Câmara Municipal**  
**de Tarumã**  
Centro - CEP 19.820.000  
TARUMÃ SP  
*04/12/2018*

Câmara Municipal de Tarumã, 04 de Dezembro de 2018.

28.º Ano da Emancipação Política

26.º Ano da Instalação

  
**EVERSON LUIS DE CAMARGO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA**



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

## Transparência a serviço da população

ATO DO PRESIDENTE DA MESA N.º 13, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 25 DO REGIMENTO INTERNO DESTA CASA DE LEIS, EXPEDE O SEGUINTE ATO:

- 1- **CONSIDERANDO** a edição da Resolução n.º 165/2018 que autoriza o fornecimento de cestas natalinas aos servidores e estagiários da Câmara Municipal de Tarumã, bem como competência do Presidente a regulamentação dos itens que irão compor a mesma:
- 2- **DETERMINA:** Os itens que farão parte da Cesta Natalina dos Funcionários da Câmara Municipal de Tarumã estão elencados na tabela abaixo:

Descrição	Unidade
Panetone recheado com pingos de chocolate embalado em caixa de papel ou celofane 500g	01
Panetone recheado com frutas cristalizadas embalado em caixa de papel ou celofane 500g	01
Leite condensado caixa ou lata com 295g	01
Creme de leite, caixa ou lata com 200g	01
Doce de leite pastoso, embalagem com 400g	01
Goiabada embalagem com 300g	01
Geleia de uva, embalagem 350g	01
Frutas cristalizadas com 200g	01
Bombons recheados tipo "Especialidades", embalagem com 300g	02
Nozes chilenas, embalagem com 200g	01
Massa para lasanha, embalagem com 500g	01
Molho de tomate embalagem 520g	01
Azeitona verde inteira sem caroço, sachê com 500g	01
Salame tipo italiano fatiado, embalagem 100g	01
Milho verde em conserva, embalagem 200g	01
Ervilha em conserva, embalagem 200g	01
Maionese, embalagem com 200g	01
Mostarda, embalagem 170g	01
Catchup, embalagem 200g	01
Biscoito doce wafer com recheio de chocolate, embalagem mínima 126g	01
Biscoito doce wafer com recheio de morango, embalagem mínima 126g	01
Biscoito pão de mel com cobertura de chocolate, embalagem com 200g	01
Biscoito maisena, embalagem 400g	01
Batata palha, embalagem 200g	01
Farofa pronta tradicional, embalagem com 500g	01
Frango congelado, com peso médio de 2,5g	01
Pernil suíno temperado desossado congelado, embalagem 2,8kg, com bolsa térmica	01
Chester desossado congelado, embalagem 2,5gk com bolsa térmica	01
Lata de atum ralado em óleo, embalagem com 170g	01
Refrigerante sabor guaraná, em pet de 2l	01
Embalagem (caixa de papelão)	01



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55

Site: [www.taruma.sp.leg.br](http://www.taruma.sp.leg.br) E-mail: [administrativo@taruma.sp.leg.br](mailto:administrativo@taruma.sp.leg.br)

**Transparência a serviço da população**

Art. 2.º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 11 de Dezembro de 2018.

28.º Ano da Emancipação Política

26.º Ano da Instalação



---

EVERSON LUIS DE CAMARGO  
PRESIDENTE DA CÂMARA